



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
**SECRETARIA DAS COMISSÕES**  
**COMISSÃO CONJUNTA**



## COMISSÃO CONJUNTA

# APROVADO

PARECER N. 19/2025

**ASSUNTO:** PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 021 DE 25 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PRESIDENTE:** JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

**RELATOR:** EZEQUIAS DEDE DE SOUZA

**SECRETÁRIA:** CLAUDIA KAFER

**Senhor Presidente,**

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI Nº 021 DE 25 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCrito NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

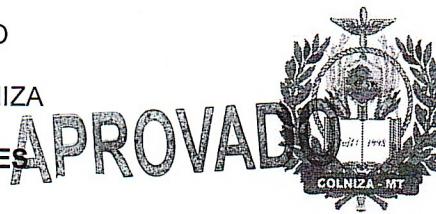
### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 021/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no orçamento do Município, e dá outras providências”.

A proposição visa suplementar dotações orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, especificamente para o Projeto/Atividade 1042 – Drenagem e Pavimentação Asfáltica Urbana, com vistas à execução de obras e serviços voltados ao melhoramento da infraestrutura urbana do Município de Colniza/MT.

O projeto encontra-se adequadamente instruído, estando em conformidade com os preceitos legais da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente no que se refere aos dispositivos dos artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso IV, que tratam da abertura de créditos adicionais com base em excesso de arrecadação. A fonte de recursos é devidamente identificada como proveniente de operação de crédito firmada junto à Caixa Econômica Federal – FINISA, autorizada pela Lei Municipal nº 1.008/2022.

Ademais, o projeto observa a necessária compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), promovendo os devidos ajustes nos seus respectivos anexos, conforme previsto nos artigos 1º e 2º da proposição.



A suplementação pretendida possibilitará a continuidade ou ampliação de obras de drenagem e pavimentação asfáltica no município, atendendo ao interesse público e às demandas da população por infraestrutura urbana adequada, o que justifica sua relevância e urgência.

Diante do exposto, este relator manifesta-se pela **constitucionalidade, legalidade e conveniência administrativa** do Projeto de Lei nº 021/2025, **opinando favoravelmente pela sua aprovação**, por atender aos preceitos legais e orçamentários vigentes, bem como ao interesse público municipal.

#### PARECER DA COMISSÃO

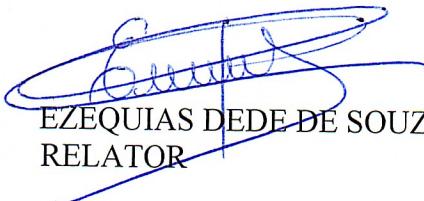
Após a análise das considerações feitas pelo Excelentíssimo Relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer Final.

Colniza/MT, 30 de junho de 2025.

#### **COMISSÃO CONJUNTA**

  
JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA  
PRESIDENTE

  
EZEQUIAS DEDE DE SOUZA  
RELATOR

  
CLAUDIA KAFER  
SECRETÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
**SECRETARIA DAS COMISSÕES**  
**COMISSÕES CONJUNTAS**



**COMISSÃO CONJUNTA**

**APROVADO**

ATA N. 011/2025

Às 09h15min do dia trinta (30) de junho de 2025, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA, presidente da Comissão, EZEQUIAS DEDE DE SOUZA relator e secretária CLAUDIA KAFER, para análise e apreciação do Projeto de Lei n. 021/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; Projeto de Lei n. 022/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 2.934.624,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEIS CENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; Projeto de Lei n. 023/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; e, Projeto de Lei n. 024/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Após a análise e apreciação dos projetos, o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação de todos em sua íntegra. Na sequência, os demais membros, por unanimidade, manifestaram concordância em acompanhar o parecer da relatora. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 09h25min do supramencionado dia.

**Presidente:** JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

**Relator:** EZEQUIAS DEDE DE SOUZA

**Secretária:** CLAUDIA KAFER